

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

1. Antecedentes

O Projeto Floresta+ Amazônia tem como objetivo apoiar as cidades prioritárias na prevenção, monitoramento, controle e redução dos desmatamentos e da degradação florestal no bioma, premiando municípios por desmatamento evitado. Contribuindo assim para a redução de emissões de gases de efeito estufa e para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. O Projeto é resultado de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com recursos do Green Climate Fund (GCF), e tem como foco a estratégia de pagamentos por serviços ambientais.

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é o executor dos recursos financeiros dessa iniciativa, e tem como objetivo apoiar os municípios por meio da operacionalização nas aquisições de equipamentos e contratações de serviços, viabilizando a implementação de um escritório de governança que apoiará as ações de monitoramento.

2. Objetivo

Aquisição de lote de 11 (onze) voadeiras em alumínio, de acordo com as especificações solicitadas pela Gestão do Programa.

3. Descrição, Conjunto de acessórios, Quantidades e locais de entregas

3.1 Descrição e conjunto de acessórios

Nesta Carta-convite 113/2025, o Funbio adquirirá 11 (onze) voadeiras em conformidade com as especificações e conjuntos de acessórios solicitados pela Gestão do Programa, sendo:

3.1.1 – Acessórios

Todas as embarcações deverão possuir os seguintes acessórios:

01 Bússola	01 Extintor de incêndio 1 Kg
01 Âncora com corda	01 Lanterna elétrica
01 Apito	01 Conjunto de luzes de navegação
01 Boia	01 Rádio VHF Unidem UM 385
01 Colete salva-vidas por pessoa (tamanhos variados)	-

**Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 12 de Setembro de 2025 -**

3.1.2 – MODELO 1 – Voadeira 7,0 M baixo calado

Quantidade: 05 (cinco) voadeiras

Comprimento: 7 metros

- Boca: 2,2 metros
- Baixo calado
- Área de navegação: Águas abrigadas (destinada a rios, lagos e baías)
- Passageiros + tripulantes: 10+1
- Material casco: Alumínio

• **Assessórios:**

o Console de pilotagem, com volante e manete

o Capota de lona dobrável

o Assentos com espuma

o Material de salvatagem, conforme definido pela NORMAN

o Tanque de combustível em PVC ou alumínio com capacidade de 200 litros

Locais de entrega

Protocolo	Quantidade	Município Beneficiário	Estado	CEP
2025.0626.00435-5	1	Marcelândia	MT	78535-000
2025.0626.00571-8	1	São Félix do Araguaia	MT	78.670-000
2025.0626.00650-1	1	Itupiranga	PA	68580-000
2025.0626.00695-1	1	Moju	PA	68450-000
2025.0626.00917-9	1	São Félix do Xingu	PA	68380-000

**Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 12 de Setembro de 2025 -**

3.1.3 – MODELO 2 – Voadeira de 6 metros baixo calado com partida elétrica

Quantidade: 06 (seis) voadeiras

Material de Fabricação	Liga Naval ASTM 5052 H34 - Espessura Mínima: 2,0mm
Estrutura	Totalmente Soldada
Formato:	Baixo Calado
Comprimento:	6,0 m
Boca:	1,30m
Pontal:	0,53m
Calado:	0,16m
Nº de Passageiros:	05 pessoas (total 350kg)
Especificações	Ideal para rios e lagos sem ondas ou marolas Pintura a base de poliuretano Piso corrido com antiderrapante Condições para escoamento de água de chuva 05 Poltronas fixas, estofadas com material impermeável, dobradiças em alumínio, base regulável e reforçada em ferro com encosto dobrável.
Acessórios	Remos Guarda mancebo Extintor de Incêndio Buzina Kit de instalação completo para cabo de comando à distância e volante Cabota de lona dobrável Material de salvatagem, conforme definido pela NORMAN
Luzes de Navegação	Verde e vermelha
Capota	Tecido Acrílico

Local de entrega

Protocolo	Quantidade	Município Beneficiário	Estado	CEP
2025.0626.00925-0	1	Novo Aripuanã	AM	69260-000
2025.0626.00405-3	1	Juína	MT	78.320-000
2025.0626.00537-8	1	Santa Terezinha	MT	78650-000
2025.0626.00595-5	1	Vila Bela Santíssima Trindade	MT	78245-000
2025.0626.00750-8	1	Senador José Porfírio	PA	68360-000
2025.0626.00854-7	1	Machadinho do Oeste	RO	76868-000

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

4. Locais de Entrega

As voadeiras deverão ser entregues nas cidades informadas no item 3 desta Carta-convite.

O fornecedor responsável pelas voadeiras deverá possuir pátio com estrutura capaz de abrigar os bens durante os trâmites descritos no item “5. Responsabilidade do Fornecedor”.

As entregas das voadeiras serão autorizadas pelo Funbio em comunicação formal por e-mail.

5. Responsabilidades do Fornecedor

5.1. Guarda e manutenção

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção das voadeiras durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para o Órgão Donatário.

É previsto que as voadeiras fiquem sob guarda do fornecedor pelo período de 60 (sessenta) dias.

Neste período o fornecedor deverá zelar pela integridade física e mecânica das voadeiras.

5.2. Taxa de armazenagem

A partir do período estimado em que os bens estiverem em Processos de Doação para o Órgãos Donatários, o Programa poderá pagar pelo serviço armazenagem e manutenção mensais.

Os valores para armazenagem e manutenção mensais deverão ser informados em sua proposta.

Caso o custo de armazenagem não seja mencionado explicitamente na proposta, haverá o entendimento tácito de que o fornecedor disponibilizará este serviço pelo tempo enquanto ocorrer os trâmites de doação sem acréscimos de cobranças.

**Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 12 de Setembro de 2025 –**

5.3. Integridade física

No ato da entrega, as voadeiras deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção dos voadeiras durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para o Órgão Donatário.

5.4. Seguro

Todos e quaisquer seguros como seguro de pátio e transporte que garantam a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto as voadeiras estiverem sob guarda do fornecedor e transportadora, serão de responsabilidade do fornecedor.

As coberturas e garantias de seguro deverão permanecer até que a transportadora realize as entregas nas cidades indicadas.

5.5. Garantia

O Contratado garantirá que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garantirá ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado.

6. Responsabilidades do Funbio

6.1 O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição dos bens

6.2 O Funbio comunicará formalmente por escrito através de meio digital qualquer possível alteração de escopo.

7. Forma de apresentação da proposta

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico:

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

7.1 Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - TERRESTRE” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para uocompras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

7.2 Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso o proponente interessado **já seja cadastrado** na plataforma, o mesmo terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos documentos de qualificação será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição.

7.3 Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A aquisição destas 11 (onze) voadeiras estará identificada na plataforma de compras conforme abaixo:

Processo nº 0099-09/25 - Aquisição de 11 (onze) voadeiras para o Programa Floresta+ Amazônia

NOTA IMPORTANTE: O participante deverá informar nos campos “Observação” de cada item da Negociação, marca e Modelo dos produtos de maneira reduzida. **Exemplo:** Voadeira Marca X Modelo Y.

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

Detalhes da proposta, especificações técnicas completas ou catálogos podem ser anexadas à proposta.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, acessórios, concessionárias de entrega, instalações, guardas, seguros, armazenagens e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

8. Prazo para apresentação da proposta

8.1. De entrega da proposta: até o dia **26/09/2025 – 18:00**

8.2. De validade da proposta: **30 dias**

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido conforme data e horário do item 8.1.

9. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **18/05/2025** para os e-mails vinicius.chavao@funbio.org.br e uocompras@funbio.org.br

9.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até **03 (três) dias** úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 12 de Setembro de 2025 –

10. Documentos de qualificação da proposta com o menor Custo Total de Aquisição

Os documentos de qualificação seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras apenas pelo proponente que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição. Caso os documentos de qualificação não sejam apresentados conforme prazo estabelecido no Item 11, o proponente será desclassificado e o Funbio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Carta-convite, observado o prazo disposto no Item 11.

Os documentos de qualificação seguintes serão solicitados via plataforma de compras à empresa que apresentar o menor Custo Total de Aquisição, em conformidade com o Item 14 desta Carta-convite. O fornecedor deverá acessar seu cadastro e incluir as documentações.

Os documentos deverão ser submetidos na plataforma de compras pela empresa vencedora, após solicitado, em até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o Item 11 desta Carta-convite.

NOTA IMPORTANTE: A não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Fornecedores que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

10.1 Documentação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 12 de Setembro de 2025 –**

10.2 Documentação Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

10.3 Documentação Econômico-Financeiro:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial com validade mínima até a data de acolhimento das propostas – 26/09/2025

11. Prazo para apresentação dos Documentos de qualificação

Após definição da proposta com o menor Custo Total de Aquisição, os Documentos de Qualificação informados no Item 10 deverão ser submetidos pelo participante através da plataforma de compras, no campo próprio do cadastro de sua empresa, identificado como "DOCUMENTOS". Os carregamentos/uploads dos arquivos deverão ser feitos no campo "Associar documentos".

O Funbio solicitará através da plataforma de compras e liberará o acesso ao vencedor para que realize a inclusão dos Documentos de Qualificação.

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

A inclusão deverá ser feita pelo participante em até 03 (três) dias úteis, após solicitação do Funbio.

NOTA IMPORTANTE: A não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Fornecedores que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

12. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Carta-convite de Tomadas de Preço Ampla Nacional.

13. Prazo de entrega

A proposição do prazo de entrega deverá estar contemplada na proposta do participante.

A informação será analisada juntamente às propostas enviadas e verificada sua adequação e viabilidade junto aos prazos de execução do Programa Floresta+ Amazônia.

Desejável prazo de entrega de 60 (sessenta) dias após assinatura do Contrato.

14. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor Custo Total de Aquisição e prazo de entrega adequado aos prazos de execução do Programa Floresta+ Amazônia.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional.

Caso ocorra a desclassificação da Proposta considerada o menor Custo Total de Aquisição, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim

Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 12 de Setembro de 2025 –

sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

15. Protesto

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio. Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele proponente que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo nº 0134-05/25”. O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo.

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

16. Formalização de Contrato entre as partes

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante aos Itens 10 e 14 desta Carta-convite.

Concluído o prazo para envio de Protesto e suas tratativas, caso ocorram, a formalização da aquisição junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

17. Pagamento

Os pagamentos serão feitos preferencialmente a partir de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal e/ou boleto bancário.

Condições de pagamentos diferentes deverão ser informadas em sua proposta

**Carta-convite 113/2025 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 12 de Setembro de 2025 -**

18. Local de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

CNPJ: 03.537.443/0001-04

End.: Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - Complemento: Andar: 5; Andar: 6 Sala 603

Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Cep: 22.270-010

Inscrição Municipal: 02.737.388

Inscrição Estadual: Não optante

- - - - - FIM DO DOCUMENTO - - - - -